



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

LEI Nº. 0413/2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALEGRE- MG.

A Câmara Municipal de Vargem Alegre, por seus representantes aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Município de Vargem Alegre – MG, e como tal passará a usufruir de todas as regalias e privilégios legais proporcionados às entidades congêneres, inclusive, amparo do Poder Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Vargem Alegre, 26 de setembro de 2011.


NEUDMAR FERREIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

